

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 108 /2024, DE 29 DE julho DE 2024.

“Altera Portaria nº 360/2022 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **010/2022**, firmado com a **NATIVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.618.283/000153, processo eletrônico 497/2023, Proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, referente à **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO de Unidades de Farmácia Magistral privadas ou públicas, localizadas na Cidade de Gurupi, Estado Tocantins, para os estágios supervisionados curriculares do curso de Farmácia da Universidade de Gurupi - UnirG, em específico, para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório na área de Farmácia Magistral aos discentes regularmente matriculados, sob responsabilidade e supervisão de docentes/preceptores do referido curso a fim de melhor atender as demandas da UNIRG.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 360/2022 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Sr.ª. MILLENA PEREIRA XAVIER**, matrícula funcional nº 2742, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **010/2022**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 29 dias do mês de julho de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021

